



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

Processo Administrativo nº 137/2025

O Município de Momaçô/RS, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, por intermédio da **Secretaria Municipal da Assistência Social**, com fundamento no art. **75, inciso XV**, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas vigentes, formaliza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente à **contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI**, visando o **acolhimento institucional de idoso em situação de vulnerabilidade social**, de acordo com a demanda apresentada pelo CRAS e pela rede socioassistencial.

OBJETO: Contratação de **ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos** para acolhimento integral de idoso em situação de vulnerabilidade, abandono e desamparo, com fornecimento de hospedagem, higiene, cuidados diários, alimentação, acompanhamento e serviços previstos no Estatuto do Idoso e na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

FORNECEDOR (ENTIDADE): Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados – SOSAD (Lar Mãe Cúria) CNPJ: 87.739.462/0001-03

Endereço: Rua Ezau Portela Pedroso, nº 308, Bairro Botucaraí, Soledade/RS

VALOR: R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais) mensais, por residente.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação direta fundamenta-se no art. **75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para **contratação de serviços prestados por entidades de assistência social, sem fins lucrativos**, para atendimento direto à população, devidamente cadastradas e regularizadas.

A contratação mostra-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração, considerando que o Município **não dispõe de ILPI própria** e que a urgência do acolhimento exige resposta imediata para proteção do idoso.

Mormaçô/RS, 19 de novembro de 2025.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal